



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. e-mail: gabgovel@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz ^{•V}saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir da Senhora Maria das Dores Ferreira Brito, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel abaixo descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 186,37 m² (cento e oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), com área edificada em sua superfície medindo 78,32 m² (setenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), imóvel situado a Rua Santa Tereza nº 353, Centro, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º. Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) reais, para atender as Ações de Aquisição de um imóvel para implantação da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º. O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá a seguinte classificação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. e-mail: gabgovel@gmail.com

orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0661.6069 – MAN. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 32.000,00

Art. 4º. Os recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de ^VAnulação Orçamentária, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2024.

Art. 5º. As anulações que trata o artigo 4º serão provenientes do quadro abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0501.1005 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 32.000,00

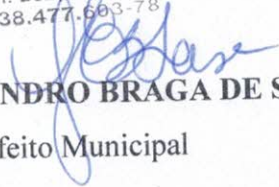
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. e-mail: gabgovel@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal do GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.693-78


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

• V



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1182 / 2024 :: QUINTA, 02 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2024.....	1
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2024.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2024.....	4

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir da Senhora Maria das Dores Ferreira Brito, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel abaixo descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 186,37 m² (cento e oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), com área edificada em sua superfície medindo 78,32 m² (setenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), imóvel situado a Rua Santa Tereza nº 353, Centro, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º. Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) reais, para atender as Ações de Aquisição de um imóvel para implantação da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º. O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0661.6069 – MAN. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 32.000,00

Art. 4º. Os recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2024.

Art. 5º. As anulações que trata o artigo 4º serão provenientes do quadro abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0501.1005 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 32.000,00

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEDEL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir da Senhora Joselito da Silva, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel abaixo descrito:

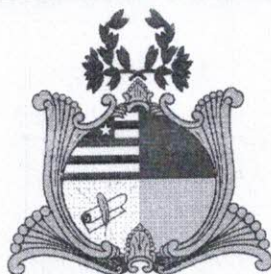
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 02/05/2024 17:55:13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4410c25aab5b6cc6127a02edd3c5e00b6bbc3998
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

